Anexo IV

Metas Fiscais

IV.9 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Departamento de Gestão de Fundos
Coordenação-Geral de Recursos do Financeiros

Nota Técnica SEI nº 14633/2020/ME (SEI 14709372)

Processo SEI Nº 10080.100192/2021-05

Referência: Ofício SEI nº 71654/2021/ME, de 22 03/2021

Interessado: Subsecretaria de Assuntos Fiscais – SEAFI/SOF/FAZENDA-ME

Assunto: Avaliação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - PLDO/2022.

SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1. Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador FAT, em cumprimento ao estabelecido na alínea "a", inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005, para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 PLDO/2022.
- 2. A avaliação financeira do FAT está dividida em duas partes: A primeira apresenta o desempenho econômico-financeiro do Fundo entre 2016 a 2020, com a apresentação das receitas, despesas e resultados do Fundo e da evolução de seu Patrimônio, além de apresentar de gráficos que evidenciam os dados de execução do Fundo entre 2010 e 2020; e a segunda parte apresenta as estimativas de receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2021 a 2024 e o Demonstrativo de Resultados do Fundo nos Conceitos Acima e Abaixo da Linha.
- **3.** Ressalta-se que, considerando o vigente arcabouço legal, as projeções elaboradas apontam para o equilíbrio financeiro do FAT nos exercícios de 2021 a 2024.

ANÁLISE

INTRODUÇÃO

- **4.** O Fundo de Amparo ao Trabalhador FAT, fundo de natureza contábil e financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, é destinado ao custeio do Programa Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES.
- **5.** No âmbito do Programa do Seguro-Desemprego são desenvolvidas as ações integradas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego, de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional. Também são custeadas com recursos do FAT as ações de processamento de dados para pagamento dos benefícios; Cadastro Geral de Empregados e Desempregados CAGED; Relação Anual de Informações Sociais RAIS; emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Classificação Brasileira de Ocupações CBO; estudos de

avaliação, campanhas educativas e informativas; gestão do FAT e de seu Conselho Deliberativo – CODEFAT; e manutenção de parte das despesas das Superintendências e Agências que executam atividades na área Trabalho, nas diversas Unidades da Federação.

- **6.** Por determinação constitucional (art. 239 da Constituição Federal), o Fundo repassa 28% das receitas provenientes da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.
- **7.** As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro, atrelados à taxa de juros doméstica, e em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.
- **8.** Os depósitos especiais são aplicações financeiras do FAT destinadas à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, instituídos ou apoiados pelo CODEFAT e constituem fontes de recursos de financiamentos para contratação de operações de crédito, especialmente de empreendimentos de pequeno porte.
- **9.** No exercício de 2020, a pandemia do Corona vírus Covid-19, além de ceifar muitas vidas, produziu diversos efeitos danosos sobre a atividade econômica e importante impacto sobre o emprego, com expansão na taxa de desemprego e aumento das desigualdades sociais.
- **10.** A crise impôs desafios adicionais à administração pública, que buscou reduzir os impactos da pandemia sobre a população brasileira, em face do desarranjo do mercado de trabalho e da saúde financeira das empresas.
- 11. Os resultados apresentados pelo FAT em 2020 indicam que as alocações de recursos do FAT geraram positivos resultados à sociedade brasileira, com a sustentação de parte da renda de muitos trabalhadores que perderam seus empregos, por meio do pagamento de benefícios do seguro-desemprego, e pela continuidade da política de distribuição de renda em face do pagamento do abono salarial; além da disponibilização de recursos para financiamento de empreendimentos. Essas ações contribuíram para reduzir os impactos socioeconômicos sobre a vida dos brasileiros, gerando oportunidades para o exercício da cidadania pela promoção da inclusão social e econômica.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

- 12. Ao longo dos anos as receitas e despesas do Fundo têm apresentado crescimento, especialmente as despesas com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, em face do incremento do número de trabalhadores formais no mercado de trabalho; da relativa manutenção da alta taxa de rotatividade de mão de obra; e dos sucessivos aumentos reais do salário mínimo.
- 13. Nos últimos cinco anos, entre 2016 e 2020, as receitas do FAT apresentaram variação ao longo do período. Aumentaram nos exercícios de 2016 e 2017, em razão de repasses do Tesouro Nacional; e a partir de 2018, o Fundo passa a registrar, quase que exclusivamente,

receitas primárias e receitas financeiras, provenientes da Contribuição PIS/PASEP e de remunerações das aplicações dos recursos do Fundo. No período, o Fundo realizou receita média anual de R\$ 70,0 bilhões.

14. No referido período, as receitas do FAT foram constituídas principalmente do produto da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, 66,7%, e de receitas financeiras, 24,9%, recolhidas pelos agentes aplicadores dos recursos do Fundo, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos, e, cerca de 7,5%, foram provenientes de repasses de fontes do Tesouro Nacional.

Quadro 1 - Receitas, Obrigações e Resultados do FAT

R\$ milhões (*)

| quadro I - necertas, obrigaçõe | | | | | | | 111003 () |
|--------------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|-----------------|
| EXERCÍCIOS | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Var. % 2020/2019 | Part. % 2020 |
| RECEITAS | | | | | | | |
| 1. Receita da Contribuição PIS/PASEP | 38.798,5 | 40.588,2 | 45.176,9 | 47.999,0 | 60.911,6 | 26,90% | 81,23% |
| 2. Receitas Financeiras | 19.230,8 | 17.579,8 | 18.467,6 | 18.050,5 | 13.866,3 | -23,18% | 18,49% |
| 3. Recursos do Tesouro Nacional | 12.509,5 | 13.794,9 | 42,3 | 35,4 | 3,8 | -89,26% | 0,01% |
| 4. Outras Receitas | 1.150,6 | 507,0 | 739,6 | 419,3 | 209,4 | -50,05% | 0,28% |
| TOTAL DAS RECEITAS (A) | 71.689,3 | 72.469,9 | 64.426,3 | 66.504,1 | 74.991,2 | 12,76% | -100,00% |
| DESPESAS | | | | | | | |
| 1. Seguro-Desemprego - Benefício | 37.772,2 | 38.007,1 | 36.288,6 | 37.389,0 | 40.079,1 | 7,20% | 52,04% |
| 2. Abono Salarial - Benefício | 17.931,7 | 16.229,0 | 17.338,3 | 17.522,6 | 19.259,0 | 9,91% | 25,01% |
| 3. Qualificação Profissional | - | 58,6 | 8,1 | 2,5 | 16,9 | 567,21% | 0,02% |
| 4. Intermediação de Emprego | 49,1 | 34,4 | 40,1 | 38,4 | 29,6 | -22,95% | 0,04% |
| 5. Outras Despesas | 501,6 | 467,6 | 493,9 | 427,4 | 331,4 | -22,48% | 0,43% |
| DESPESAS CORRENTES (B) | 56.254,7 | 54.796,7 | 54.169,0 | 55.379,9 | 59.716,0 | 7,83% | 77,54% |
| RESULTADO ECONÔMICO (A - B) | 15.434,6 | 17.673,2 | 10.257,4 | 11.124,2 | 15.275,2 | 37,32% | -100,00% |
| 6. Empréstimos ao BNDES (C) | 15.992,4 | 17.163,5 | 18.055,0 | 18.761,6 | 17.292,8 | -7,83% | 22,46% |
| TOTAL DAS DESPESAS (D = B + C) | 72.247,1 | 71.960,2 | 72.224,0 | 74.141,6 | 77.008,8 | 3,87% | 100,00% |
| RESULTADO NOMINAL(A - D) | (557,7) | 509,7 | (7.797,6) | (7.637,5) | (2.017,6) | -73,58% | |

^(*) Valores Nominais – Fonte SIAFI

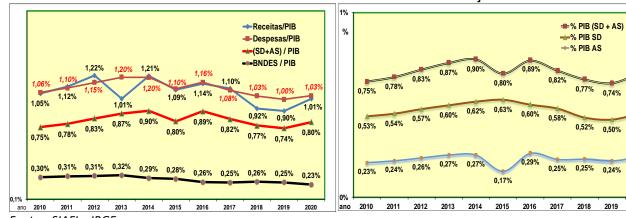
Obs.: Receitas e despesas registrados de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

- 15. No exercício de 2020 as receitas do FAT aumentaram 12,8%, em face ao expressivo crescimento da receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, principal fonte de recursos do FAT, que representou 81,2% das receitas do Fundo. A receita da Contribuição PIS/PASEP alcançou R\$ 60,9 bilhões, 26,9% superior aos R\$ 48,0 bilhões realizados em 2019.
- 16. Mesmo diante da redução da atividade econômica, em consequência da pandemia do Corona vírus Covid-19, o aumento das receitas foi resultado do acréscimo dos repasses da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, como consequência da alteração legal dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 4º ao art. 76 das Disposições Transitórias, onde estabelece que a Desvinculação das Receitas da União DRU não se aplica às receitas das contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social. Assim, a partir da publicação alteração legal, o FAT passou a receber o valor integral dessa, sem o desconto de 30% por DRU.
- 17. Outra importante fonte de recursos do Fundo é resultado de suas aplicações financeiras relativas aos recebimentos de remunerações dos empréstimos ao BNDES (FAT Constitucional); dos depósitos especiais; e dos recursos aplicados no mercado financeiro, em fundos extra mercado, com realização média dos últimos cinco anos de R\$ 17,4 bilhões. No

exercício de 2020, as receitas financeiras foram 23,2% inferior ao registrado em 2019, tendo como principal fator da redução do nível das taxas de juros da economia.

- **18.** De outro giro, entre 2016 e 2020, 99,3% das despesas do Fundo foram executadas no âmbito de três ações orçamentárias: pagamento dos benefícios do seguro desemprego, do abono salarial, e repasses ao BNDES, que representaram, respectivamente, 51,6% 24,0% e 23,7% do total das despesas.
- **19.** Em 2020, 77,1% as despesas do Fundo foram constituídas de gastos com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, no montante de R\$ 59,3 bilhões, que apresentaram crescimento de 8,1% em relação ao exercício de 2019.
- **20.** Com políticas ativas de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, com média de 0,10% nos últimos cinco anos, foram empenhados em 2020 R\$ 46,5 milhões, representam 0,08% das despesas correntes do FAT (R\$ 59,7 bilhões). As despesas de capital, relativas aos repasses ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico, tiveram recuo de 7,8% em relação a 2019.
- **21.** Em uma análise mais ampla, entre os exercícios de 2010 a 2020, as receitas do FAT representaram média de 1,07% do PIB e as despesas, média de 1,10%. As despesas com pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial corresponderam, em média, 0,81% do PIB e as despesas de capital (empréstimos ao BNDES) 0,28%.

Gráfico 1 - Receitas e Despesas do FAT em Relação Gráfico 2 - Despesas do seguro-desemprego e do ao PIB Nominal abono salarial em Relação ao PIB Nominal



Fontes: SIAFI e IBGE

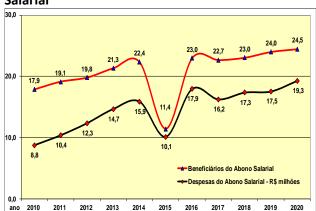
22. Em relação às despesas com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego, estas foram impactadas pelo aumento do salário mínimo e do tempo médio de pagamento do benefício. Contudo, foi observada uma variação média negativa de 1,4% no número de beneficiários, tendo como um dos principais fatores a alteração de critérios para recebimento dos benefícios do seguro-desemprego, em face da publicação da MP 665, de 2014, convertida na Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015, e em razão da redução do dinamismo da economia brasileira.

0.26%

Gráfico 3 -Beneficiários e Despesas do Segurodesemprego I

40.1 40,0 36.0 30.0 23.8 Beneficiários do Seguro-Desemprego - Formal 20.4 Despesas do Seguro-Desemprego - R\$ milhõ 20.0 10,0 2012 2013 2014 2015 2016 2020

Gráfico 4 - Beneficiários e Despesas do Abono Salarial



Fonte: SIAFI e CGSA/SPPRT/STRAB/SEPRT/ME

- **23.** No mesmo período, as despesas com pagamento de benefícios do abono salarial foram impactadas pelo aumento do número de trabalhadores formais na economia (3,5 milhões), com aumento média de 9,1% ao ano entre 2010 e 2020, e pelo aumento do salário mínimo.
- 24. Assim, as despesas com pagamento desses benéficos saltaram de R\$ 29,2 bilhões em 2010 para R\$ 59,3 bilhões em 2020, e o número de beneficiários saltou de 25,3 milhões para 30,6 milhões.
- **25.** Cabe observar que, no exercício de 2015, em razão de mudanças no calendário de pagamento do abono, aproximadamente 50% dos trabalhadores receberam o benefício do ano calendário 2015/2016, o que motivou, naquele exercício, diminuição considerável dos gastos com o pagamento desse benefício.
- **26.** Apesar do aumento dos gastos com pagamento de benefícios, observa-se relativa estabilidade entre o número de beneficiários do seguro-desemprego em relação ao número total de trabalhadores celetistas no final do exercício, com tendência de queda nos últimos quatro anos, e um pequeno incremento no número de beneficiários do abono salarial.

Gráfico 5- Evolução do Mercado de Trabalho

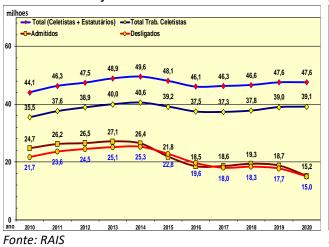
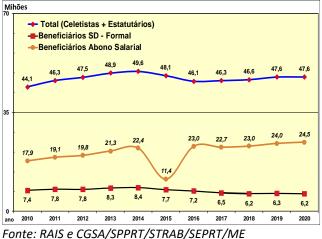


Gráfico 6- Mercado de Trabalho e Beneficiários do Seguro-Desemprego- Formal e Abono Salarial



27. Dos recursos emprestados ao BNDES, em 31 de dezembro de 2020, o Ativo do FAT registrava o saldo de R\$ 307,8 bilhões, sendo R\$ 29,1 bilhões em recursos disponíveis e R\$ 276,9 bilhões em recursos aplicados em operações de crédito.

Quadro 2 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional

Em R\$ milhões Posição 31/12/2020 Juros **FAT CONSTITUCIONAL Principal TOTAL** % Líquidos Disponibilidades 24.793 4.349 29.142 9,5% **FAT TJLP** 133.935 281 134.216 43,6% **FAT TLP** 113.249 1.372 114.621 37,2% **FAT Cambial** 29.762 66 29.828 9,7%

Fonte: BNDES

Total

28. Dos recursos aplicados, excetuados os juros líquidos, R\$ 276,9 bilhões estavam distribuídos em diversos setores de atividade da economia e em todas as Unidades da Federação.

6.068

307.807

100,0%

Quadro 3 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional por Setor de Atividade

301.739

Posição 31/12/2020 Em R\$ milhões **FAT TLP FAT TJLP** FAT Setor de atividade **Total** Distr. % **BNDES BNDES FINAME FINAME** Cambial 1.510 Infraestrutura 106.232 48.831 167.830 60,6% 7.735 3.522 Indústria de Transformação 5.894 489 7.373 2.565 25.989 42.310 15,3% 18.883 301 6.900 15 27.583 Comércio e Serviços 1.484 10,0% 70 Agropecuária e Pesca 496 15.051 20.873 3 36.493 13,2% Industria Extrativista 47 12 2.339 98 233 2.729 1,0% Total 131.552 2.382 80.494 32.755 29.762 276.945 100,0%

Fonte: BNDES

29. Entre os grandes setores da economia, o da infraestrutura apresentou a maior participação, com saldo de 60,6% dos recursos aplicados, seguido pelo setor da indústria de transformação, com 15,3%. Os setores da agropecuária e pesca, comércio e serviços e indústria extrativa, absorveram, respectivamente, 13,2%, 10,0% e 1,0% do total dos recursos.

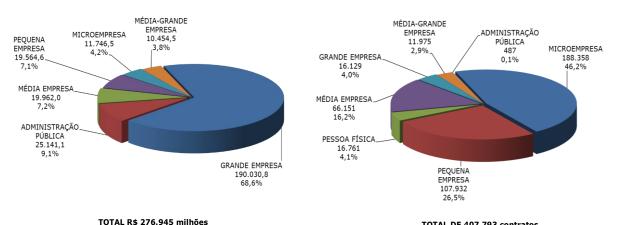
Quadro 4 - Distribuição do saldo aplicado - FAT Constitucional, por Região Geográfica

| Posição 31/12/2020 <i>Em R\$ milho</i> | | | | | | | |
|--|----------|----------|----------------|---------|----------|-----------------|--|
| Região | FAT TJLP | FAT TJLP | FAT Cambial | Total | Distr. % | Distr. % PIB | |
| Sudeste | 32.156 | 39.080 | 28.704 | 99.940 | 36,1% | 53,1% | |
| Norte | 14.551 | 29.068 | 233 | 43.852 | 15,8% | 5,5% | |
| Nordeste | 9.205 | 25.583 | - | 34.788 | 12,6% | 14,3% | |
| Sul | 30.851 | 13.386 | 824 | 45.061 | 16,3% | 17,2% | |
| Interregional* | 13.340 | 13.686 | - | 27.026 | 9,8% | - | |
| Cento Oeste | 13.145 | 13.133 | - | 26.278 | 9,5% | 9,9% | |
| Total | 113.248 | 133.936 | 29.761 | 276.945 | 100,0% | 100,0% | |

Fonte: BNDES

30. A distribuição regional do saldo da carteira de recursos ordinários do FAT no BNDES e sua comparação com o PIB regional, apurado em 2018 (IBGE), reflete a política afirmativa de distribuição dos recursos do FAT Constitucional para o desenvolvimento regional. Embora a participação do PIB da Região Sudeste seja de 53,1%, as aplicações do FAT Constitucional na região representam 36,1%. Um percentual inversamente proporcional aos recursos aplicados na Região Norte, que representam aproximadamente o triplo de sua participação no PIB nacional, justificado pelos financiamentos de projetos de infraestrutura desenvolvidos naquela região.

Gráfico 7 - Distribuição do saldo aplicado e dos contratos, por porte de empresa.



Fonte: BNDES

TOTAL DE 407.793 contratos

- 31. Ressalta-se que, dos recursos aplicados no final de 2020, 68,6% do saldo estavam financiando as grandes empresas e 11,3% financiam as micro e pequenas empresas. Do total de contratos, as microempresas representam 46,2% e as pequenas empresas 26,5%.
- 32. No exercício de 2020, o BNDES utilizou parte dos recursos provenientes de amortizações de financiamentos realizados em exercícios anteriores e os aportes de repasses de recursos, no montante de R\$ 17,3 bilhões, para desembolsar R\$ 49,5 bilhões em operações de crédito, 1,5% superior aos R\$ 48,8 bilhões desembolsados em 2019, distribuídos em diversos setores de atividades.

Gráfico 8 - Distribuição dos Desembolsos por Grandes Setores - 2019 e 2020

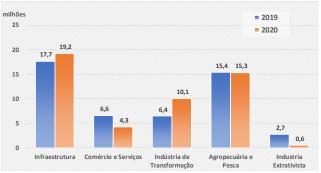
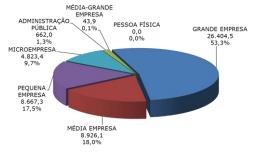


Gráfico 9 - Distribuição dos Desembolsos por Porte de empresa- em 2020 (R\$ mil e %)

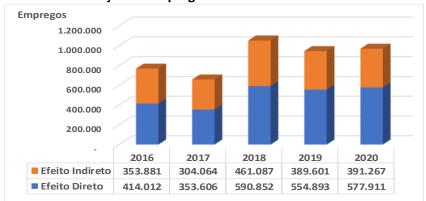


Fonte: BNDES

Fonte: BNDES

33. Considerando a mensuração de empregos realizada pelo BNDES, com a utilização de um modelo de que utiliza a Matriz Insumo-Produto para a economia brasileira, de dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE, a quantidade de postos de trabalho (empregos ou ocupações) gerados ou mantidos durante a execução dos projetos financiados pelo BNDES com recursos do FAT Constitucional, em relação ao volume dos desembolsos realizados em 2020, implicaram na geração ou manutenção de 969.178 postos de trabalhos na fase de implantação dos investimentos apoiados. Desse total, 577.911 foram gerados diretamente pelos empreendimentos financiados e 391.267 foram empregos gerados indiretamente ao longo das cadeias produtivas.

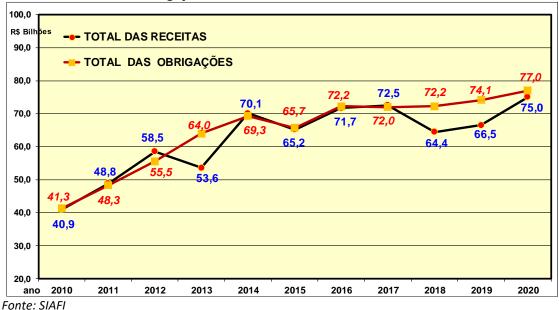
Gráfico 10 - Geração de Empregos com os desembolsos do FAT Constitucional



Fonte: BNDES

- **34.** No período de 2010 a 2020 as receitas do FAT apresentaram valores médios inferiores às despesas, que resultaram em recorrentes déficits nominais, cobertos com parte do Patrimônio do Fundo, relativa a resultados de exercícios anteriores.
- **35.** O Gráfico 11 Receitas e Obrigações do FAT apresenta a relação entre as curvas de receitas e despesas e evidencia os resultados de déficits e superávits que se revezam até o exercício de 2017, com destaque para o déficit de R\$ 10,4 bilhões registrado em 2013. Nos exercícios de 2018 e 2019 o FAT volta a apresentar déficits expressivos, em torno de R\$ 7,7 bilhões por ano, voltando a reduzir o déficit em 2020, para R\$ 2,0 bilhões, com o aumento dos ingressos da receita da Contribuição PIS/PASEP.

Gráfico 11 - Receitas e Obrigações do FAT



- **36.** Desde a sua da criação, em 1990, o FAT vem cumprindo suas atribuições legais, pela promoção do apoio financeiro para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, além de disponibilizar recursos para financiamento de programas de desenvolvimento econômico e de geração de trabalho, emprego e renda, por meio das instituições financeiras oficiais federais.
- **37.** Em face da realização de receitas e execução de despesas ao longo de 30 anos, o FAT constituiu um Ativo Patrimonial de R\$ 375,7 bilhões, posição de 31 de dezembro de 2020, valor

esse 7,46% superior ao registrado em 2019, sendo a maior parte, 78,0%, constituído dos empréstimos do Fundo ao BNDES.

38. Nos últimos cinco anos o Patrimônio do FAT cresceu em média anual 7,75%, preponderando a taxa de crescimento dos recursos emprestados ao BNDES (FAT Constitucional). Dos valores registrados no Ativo Patrimonial do Fundo, 8,4%, no montante de R\$ 31,6 bilhões, referem-se a "Outros", com registro da maior parte, R\$ 30,7 bilhões, relativos a créditos e títulos e valores a receber, inscritos em créditos tributários a receber e em dívida ativa, relacionados à Contribuição PIS/PASEP. Esses registros foram efetivados a partir de 2018, em atendimento à recomendação contida no Acórdão nº 978/2018 – TCU – Plenário.

Quadro 5 - Evolução Patrimonial do FAT

R\$ milhões

| PATRIMÔNIO / ANO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | % Analise Vertical |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|
| EXTRAMERCADO (a) | 33.089,4 | 37.500,7 | 31.885,2 | 27.984,6 | 27.212,7 | 9,49% |
| EMPRÉSTIMOS AO BNDES (b) | 219.733,1 | 238.921,6 | 262.281,8 | 282.530,1 | 307.807,3 | 78,04% |
| DEPÓSITOS ESPECIAIS (c) | 19.983,9 | 16.677,3 | 14.091,0 | 10.297,3 | 9.100,5 | 4,19% |
| BNB | 255,0 | 179,9 | 66,2 | 18,8 | 14,8 | 0,02% |
| ВВ | 5.190,1 | 4.362,4 | 4.285,1 | 2.466,6 | 1.903,5 | 1,27% |
| BNDES | 13.081,9 | 11.448,0 | 9.677,5 | 7.809,6 | 7.181,9 | 2,88% |
| FINEP | 162,9 | 98,9 | 56,5 | - | - | 0,02% |
| CAIXA | 1.277,7 | 577,3 | - | - | - | 0,00% |
| BASA | 16,4 | 10,7 | 5,7 | 2,3 | 0,3 | 0,00% |
| OUTROS VALORES (d) | 3.604,3 | 363,9 | 27.841,0 | 28.791,9 | 31.550,7 | 8,28% |
| IMOBILIZADO | 249,9 | 248,2 | 254,3 | 253,3 | 133,2 | 0,08% |
| EM CAIXA E CRED. A RECEBER | 9,1 | 42,0 | 2.839,6 | 2.542,7 | 1.881,9 | 0,84% |
| TIT. VALORES + VP DIMINUTIVA | 0,0 | 9,7 | 24.681,8 | 25.926,3 | 29.465,0 | 7,34% |
| OUTROS | 3.345,3 | 64,0 | 65,3 | 69,6 | 70,6 | 0,02% |
| TOTAL (a+b+c+d) | 276.410,8 | 293.463,5 | 336.098,9 | 349.603,9 | 375.671,2 | 100,00% |
| Variação Patrimonial / ano | 5,02% | 6,17% | 14,53% | 4,02% | 7,46% | |

Fonte SIAFI - Saldos de Final de Exercício

- 39. Nesse acórdão o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem evidenciados, respectivamente, no FAT. Sobre o assunto, atualmente os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil RFB, instituição responsável pela arrecadação dos referidos tributos, ao passo que os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, entidade que tem por competência apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial
- **40.** O decréscimo das aplicações em depósitos especiais ao longo dos anos vem ocorrendo em razão das restrições de alocações de novo recursos para a política ativa do Fundo, utilizados como fonte de recursos para pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e cobertura de parte do déficit operacional do FAT.

- **41.** Cabe observar que em 2020 não incidiu a Desvinculação de Receitas da União DRU sobre a arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, fonte primária do Fundo, gerando aumento das receitas do Fundo. Nesse exercício apenas as desonerações tributárias impactaram as receitas do Fundo, considerada em R\$ 13,9 bilhões, segundo estimativas apresentadas nos Demonstrativos de Gastos Tributários, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, parte integrante do Projeto de Lei Orçamentária de 2020.
- **42.** Em termos reais, a preços de dezembro de 2020 (IPCA), o Patrimônio do Fundo apresentou crescimento médio anual de 2,28%, entre os exercícios de 2010 e 2020, alcançando, no encerramento do exercício de 2020, o Ativo Patrimonial de R\$ 375,7 bilhões, distribuído conforme evidenciado no Gráfico 12.

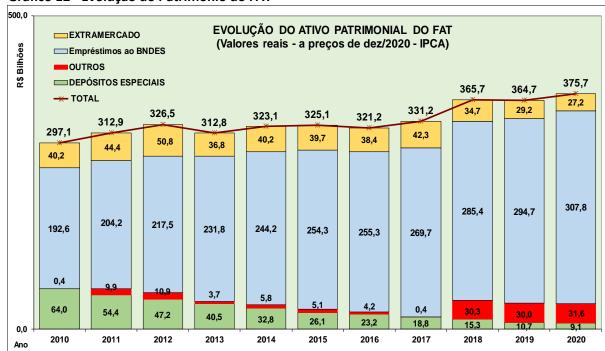


Gráfico 12 - Evolução do Patrimônio do FAT

Elaborado pela CGFIN/DES/FAZENDA/ME, com base nos dados do SIAFI

II – ESTIMATIVA DE RECEITAS E OBRIGAÇÕES DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 a 2024

- **43.** Durante os últimos dez anos, de 2011 a 2020, o FAT registrou taxa média anual de crescimento de suas receitas nominais de 7,0%, sendo de 8,3% a taxa média de crescimento da receita da Contribuição PIS/PASEP; e de 6,7% em suas obrigações (despesas correntes e de capital), com destaque para os gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, que tiveram incremento médio anual de 7,7%. Nesse período, o FAT contabilizou R\$ 646,3 bilhões em receitas e R\$ 670,3 bilhões em obrigações, sendo R\$ 166,7 bilhões repassados ao BNDES, como empréstimo, e R\$ 498,5 bilhões relativos aos repasses para pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.
- **44.** Para os exercícios de 2021 a 2024, considerando o vigente normativo legal e os parâmetros utilizados nos cálculos das projeções, as estimativas apontam que as receitas do FAT serão suficientes para atendimento de suas obrigações legais, mantendo o Fundo em equilíbrio financeiro.

- 45. Nas projeções de receitas e despesas a serem apresentadas não foram consideradas possíveis mudanças na legislação vigente, especialmente quanto à política de desonerações, à reforma tributária, e a alterações na legislação trabalhista, que podem gerar impactos expressivos às finanças do FAT.
- **46.** Utilizando-se dos dados da grade de parâmetros, disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, projetou-se as receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2021 e 2024.

Quadro 6 - Parâmetros para Cálculo das Projeções das Receitas e despesas do FAT

| | | | • | |
|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Parâmetros | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Taxa de inflação % (IPCA) | 4,42 | 3,50 | 3,50 | 4,50 |
| Taxa de Juros % - TJLP e TLP | 4,70 | 4,93 | 4,70 | 4,49 |
| Taxa Extramercado % / SELIC | 2,85 | 4,74 | 5,63 | 5,90 |
| Salário Mínimo (R\$) | 1.100,00 | 1.147,00 | 1.188,00 | 1.229,00 |
| Taxa de Cresc. do PIB % | 3,20 | 2,50 | 2,50 | 2,50 |
| Taxa de Cresc. da Pop. Ocuparda % | 2,02 | 3,80 | 3,39 | 3,35 |

Fonte: Secretaria de Política Econômica – SPE/FAZENDA/ME, de 12/03/2021.

- 47. As projeções foram elaboradas considerando os atuais normativos legais para pagamentos de benefícios e os efeitos da aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que retirou a aplicação da Desvinculação de Receitas da União das contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social, dentre as quais a arrecadação da Contribuição PIS/PASEP. Além disso, a medida também reduziu de 40 para 28 o percentual obrigatório de execução de despesas de capital relativas aos empréstimos ao BNDES, de que trata o parágrafo primeiro do art. 239 da Constituição Federal.
- **48.** Essa medida possibilitou importante incremento das receitas mensais do FAT e aumento de recursos disponíveis para custear suas despesas correntes, com geração de equilíbrio financeiro do Fundo.
- **49.** Como resultado das alterações legais ocorridas no exercício de 2019, que impactaram positivamente nas receitas do FAT, e considerando as estimativas de gastos com o programa seguro-desemprego e abono salarial e os repasses obrigatórios ao BNDES, *ceteris paribus*, as projeções indicam que em 2022 as receitas do Fundo alcancem o montante de R\$ 91,6 bilhões e suas obrigações cheguem a R\$ 86,6 bilhões, com a geração de resultado nominal superavitário de 5,0 bilhões.
- **50.** Para os exercícios de 2021 a 2024, as estimativas indicam que as receitas e as despesas do FAT crescerão a uma taxa média anual de 8,35% e 7,00%, respectivamente, que resultarão em superávits nominais e econômicos, e consequente crescimento no Patrimônio do Fundo. No mesmo período, projeta-se que a receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, principal fonte do FAT, apresente crescimento de 8,31% ao ano, em face da expectativa de recuperação do crescimento da economia brasileira.
- **51.** Para o exercício de 2021, os valores mensais da receita da Contribuição PIS/PASEP realizados em 2020 foram atualizados pelo IPCA e atualizadas, *pro-rata mês*, pelas taxas do PIB e

do IPCA projetadas para 2021. Com base na estimativa da arrecadação de 2021, projetou-se as receitas da Contribuição PIS/PASEP para os exercícios de 2022 a 2024, considerando as taxas de inflação (IPCA) e de crescimento da economia (PIB), projetadas pela SPE/ME.

- **52.** As projeções das receitas financeiras do FAT são apuradas com base nas movimentações financeiras e nos saldos dos recursos do Fundo aplicados em títulos públicos, negociados no mercado financeiro; em depósitos especiais, aplicados nas instituições financeiras oficiais federais; em saldos de recursos das contas suprimentos para pagamento de benefícios; e em saldos empréstimos ao BNDES, relativos ao FAT Constitucional.
- No caso dos empréstimos aos BNDES, os recursos disponíveis no caixa do Banco são remunerados pela taxa SELIC. Quando aplicados em operações de crédito são remunerados, *pro rata die*, com base na TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996; ou pela TLP, instituída pela Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, para financiamentos recepcionados e contratados a partir de 2018. Outra parte é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (*Libor*), ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (*Treasury Bonds*), ou, ainda, pela Taxa de Juros de oferta para empréstimos na moeda euro, no mercado interbancário de Londres, informada pelo Banco Central do Brasil, ou taxa representativa da remuneração média de títulos de governos de países da zona econômica do euro (*Euro área yield curve*), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional.
- Também são fontes de recursos do FAT repasses de recursos da cota-parte da contribuição sindical; restituições de benefícios não desembolsados, que são valores repassados às instituições financeiras e não utilizados para pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial em exercícios anteriores, devolvidos ao FAT; e outras receitas, tais como valores provenientes de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais RAIS, pela inobservância das normas: do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados CAGED, do Seguro Desemprego e do abono salarial, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, do Vale-Pedágio, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e outros recursos destinados ao FAT. Para essas estimativas tomou-se por base o montante arrecadado em 2020 ajustado anualmente pela taxa de inflação (IPCA).
- **55.** Em relação às despesas, estima-se que, entre 2021 e 2024, o FAT execute R\$ 349,7 bilhões em obrigação, com média de R\$ 87,4 bilhões por ano. No caso das despesas de capital, relativas aos repasses ao BNDES, projeta-se que entre 2021 e 2024 o FAT repasse ao Banco 28% da receita da arrecadação PIS/PASEP, para financiar programas de desenvolvimento econômico no montante estimado de R\$ 86,1 bilhões, com média anual de R\$ 21,5 bilhões.

Quadro 7 - Receitas, Obrigações e Resultados do FAT – 2021 a 2024 R\$ milhões

| EXERCÍCIOS | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|----------|----------|----------|-----------|
| RECEITAS | | | | |
| 1. Receita da Contribuição PIS/PASEP | 70.343,6 | 74.628,4 | 78.981,5 | 83.586,1 |
| 2. Receitas Financeiras | 14.425,5 | 16.820,8 | 18.781,0 | 19.396,9 |
| 3. Repasses da Contribuição Sindical | 25,1 | 25,9 | 26,8 | 27,7 |
| 4. Restituição de Benef. não Desembolsados | 89,0 | 77,3 | 97,8 | 104,7 |
| 5. Outras Receitas | 62,3 | 64,4 | 66,5 | 68,7 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 84.945,4 | 91.616,8 | 97.953,7 | 103.184,0 |
| OBRIGAÇÕES | | | | |
| 1. Seguro-Desemprego - Benefício | 40.988,1 | 44.577,4 | 48.007,2 | 51.645,8 |
| 2. Abono Salarial - Benefício | 10.516,2 | 20.650,6 | 21.820,8 | 23.431,7 |
| 3. Atendimento ao Trabalhador - SINE | 20,5 | 35,2 | 45,2 | 55,2 |
| 4. Qualificação Profissional | 9,5 | 30,0 | 60,0 | 100,0 |
| 5. Outras Despesas | 197,6 | 427,4 | 463,4 | 505,3 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 51.731,9 | 65.720,6 | 70.396,6 | 75.738,0 |
| RESULTADO ECONÔMICO | 33.213,6 | 25.896,2 | 27.557,1 | 27.446,0 |
| 6. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF | 19.696,2 | 20.896,0 | 22.114,8 | 23.404,1 |
| TOTAL DAS OBRIGAÇÕES | 71.428,1 | 86.616,6 | 92.511,4 | 99.142,1 |
| RESULTADO NOMINAL | 13.517,4 | 5.000,3 | 5.442,3 | 4.041,9 |

- **56.** Cerca de 83% dos benefícios do seguro desemprego são pagos a trabalhadores do mercado formal, involuntariamente demitidos, que recebem do FAT assistência financeira temporária. Segundo a Coordenação-Geral de Gestão de Benefícios da Secretaria de Trabalho CGGB/STRAB, a proporção de segurados em relação ao estoque de emprego tem se apresentado como parâmetro mais indicado à estimativa de segurados, em razão da maior estabilidade do indicador ao longo da série, em comparação a outros parâmetros, sendo que a taxa de crescimento da população ocupada, dada pela Secretaria de Política Econômica -SPE/ME.
- **57.** Para um estoque inicial de 38.952.313, do final de 2020, foram projetados os segurados Trabalhador Formal relativos aos exercícios de 2021 a 2024.

Quadro 8 - Projeções do número de beneficiários do seguro-desemprego-Formal

| Zuanio - 110/03/000 no 110111010 no 100/01101 no 100/01101 no 100/01101 no 100/01101 no 100/01101 no 100/01101 | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|--|--|--|
| SEGURO-DESMPREGO | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | | |
| Estoque de emprego - final do exercíco (CAGED) | 39.739.150 | 41.249.237 | 42.647.587 | 44.076.281 | | | |
| Segurados SD (15,82%) | 6.286.733 | 6.525.629 | 6.746.848 | 6.972.868 | | | |

Fonte: CGGB/STRAB/SEPRT/ME

Quadro 9 - Projeções do número de beneficiários do seguro-desemprego - modalidades

| MODALIDADE | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL | 6.286.734 | 6.525.629 | 6.746.848 | 6.972.868 |
| PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL | 935.477 | 1.029.960 | 1.133.986 | 1.248.519 |
| BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO | 46.704 | 41.473 | 36.828 | 32.703 |
| PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO | 235.927 | 244.892 | 253.194 | 261.676 |
| PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO | 873 | 936 | 1.004 | 1.077 |
| TOTAL | 7.505.715 | 7.842.890 | 8.171.860 | 8.516.843 |

Fonte: CGGB/STRAB/SEPRT/ME

- **58.** Para o cálculo das estimativas do seguro-desemprego Formal foram utilizadas as variáveis: número de beneficiários; número médio de parcelas pagas por trabalhador, de 4,36 parcelas, e o valor médio da parcela em salário mínimo, de 1,20, observados nos 12 meses de 2020; e o valor do salário mínimo do exercício de referência.
- **59.** Para a modalidade de seguro-desemprego Pescador Artesanal, que representa cerca de 13% dos beneficiários, pago ao pescador profissional de pesca artesanal em período de defeso, para preservação de espécie de pescado, estabelecido em normativo legal, estima a CGGB/STRAB que haverá crescimento médio anual de 10,1%, conforme média de crescimento verificada entre os anos de 2015 e 2020. Projeta-se também que cada pescador receberá 3,69 parcelas por ano, no valor de um salário mínimo cada.
- **60.** Segundo informação da CGGB/STRAB, o benefício Bolsa de Qualificação Profissional destina-se a subvencionar trabalhadores com contrato de trabalho suspenso. Na projeção da despesa anual com pagamento desse benefício, tomou-se por base o número de beneficiários de 2020; a taxa média de variação do número de beneficiários, no período de 2015 a 2020, que apesentou redução média de 11,20%; o número médio de parcelas pagas por trabalhador e o valor médio da parcela em salário mínimo, de 3,47 e 1,28, respectivamente, apurados nos doze meses do exercício de 2020.
- 61. No caso do seguro-desemprego Trabalhador Doméstico estima a CGGB/STRAB crescimento no número de beneficiários em função da taxa de crescimento da população ocupada, a partir do estoque de emprego doméstico com carteira assinada de 2020 (IBGE) de 1.237.933. Ressalta-se que, depois da aprovação da Lei Complementar nº 150, de 2015, que tornou obrigatório o recolhimento do FGTS e concedeu o direito ao seguro-desemprego, a participação anual de segurados domésticos sobre o estoque do emprego doméstico formal apresentou elevação. Em 2020, a razão entre o estoque de emprego doméstico e a quantidade de segurados alcançou 18,31%, que foi estabelecido como parâmetro de cálculo do número de beneficiários, que multiplicado pelo número de três parcelas de um salário mínimo que cada trabalhador recebe, estimou-se o valor da despesa para cada exercício.
- 62. O benefício do seguro-desemprego para o Trabalhador Resgatado decorre das ações de fiscalização, em consequência da identificação de trabalhadores em condições análogas à do trabalho escravo. Na projeção da despesa anual com pagamento desses benefícios, tomou-se por base o número de beneficiários de 2020; a taxa média de variação do número de beneficiários, no período de 2015 a 2020, que apesentou crescimento média de 7,24%; e o número médio de três parcelas pagas de um salário mínimo pago por trabalhador regatado.

Quadro 10 - Parâmetros para cálculo das despesas do seguro-desemprego

| SEGURO-DESMPREGO | FORMAL | Pescador Artesanal | Empregado Doméstico | Bolsa Qaulificação | Resgatado |
|------------------------------------|--------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------|
| Nº médio de DSD por trabalhador | 4,36 | 3,69 | 3,00 | 3,47 | 3,00 |
| Nº médio de salário mínimo por DSD | 1,20 | 1,00 | 1,00 | 1,28 | 1,00 |

Fonte: CGGB/STRAB/SEPRT/ME

63. Os beneficiários do seguro-desemprego recebem de 3 a 5 parcelas de benefícios mensais, que são de valores variáveis, em função da remuneração do trabalhador, cujo valor

mínimo é de um salário mínimo. As médias desses parâmetros, por modalidade, estão apresentados no quadro 10.

64. Assim, com base nos paramentos apresentados, multiplicados pelo valor do salário mínimo, chegou-se às projeções de pagamentos de benefícios do seguro-desemprego para os exercícios de 2021 a 2024, distribuído conforme apresentado no quadro 11:

Quadro 11 - Projeções do pagamento dos beneficiários do seguro-desemprego - R\$ mil

| Quadro 11 110jeções do pagamento dos senenciarios do seguro desemprego | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|--|--|--|
| SEGURO-DESMPREGO | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | | |
| PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL | 36.181.412 | 39.160.978 | 41.935.816 | 44.836.434 | | | |
| PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL | 3.797.101 | 4.359.234 | 4.971.077 | 5.662.046 | | | |
| PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO | 778.559 | 842.673 | 902.383 | 964.799 | | | |
| BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO | 228.185 | 211.285 | 194.327 | 178.517 | | | |
| PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO | 2.881 | 3.221 | 3.578 | 3.971 | | | |
| Total (R\$ mil) | 40.988.137 | 44.577.391 | 48.007.183 | 51.645.767 | | | |

Elaborado pela CGFIN/DEF/FAZENDA/ME

- 65. Na projeção das despesas do abono salarial foram consideradas a projeção de beneficiários do abono a trabalhadores com ganhos de até dois salários mínimos, que tiveram atividade remunerada em pelo menos 30 dias no ano-base, identificados na RAIS de cada exercício. O valor devido a cada trabalhador elegível é calculado na proporção de um doze avos do valor do salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicando pelo número de meses trabalhadores no ano correspondente, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei nº 7.998/1990, com redação dada pela Lei nº 13.134/2015.
- O número de trabalhadores beneficiários do abono salarial foi estimado a partir do estoque de emprego obtido pela base de dados da RAIS, ano de 2019, apresentada em 2020, para início de pagamento em janeiro de 2022, mês que a STRAB conclui o processo de identificação dos beneficiários do abono.
- 67. Em 2021 o pagamento dos benefícios aos trabalhadores identificados na RAIS ano base 2019 foram contemplados nos pagamentos realizados no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, com execução orçamentária antecipada da ação em 2021 que somou R\$ 12,3 bilhões.
- **68.** Os dados de estoque da RAIS foram aplicados a taxa de crescimento da população ocupado, considerando que esse parâmetro se mostrou mais adequado para projeção dos beneficiários, em face da estabilidade do indicador ao longo da série histórica.
- **69.** Assim, considerando informações da CGGB/STRAB, na projeção do abono foi considerado que 51,62% dos trabalhadores formais da economia são elegíveis ao recebimento do abono, e desse, 94,98% receberão o benefício correspondente a média de 78% do salário mínimo.

Quadro 12 - Projeções do número de beneficiários do abono salarial

| Ano | Estoque da RAIS (ano base) | Identificados na RAIS (51,62%) | Projeção de Beneficiados - 94,98% dos Identicados | Nº de Beneficiários no Exercício | Valor dos Benefícios (R\$ mil) |
|------|----------------------------------|--------------------------------------|--|--|--------------------------------------|
| 2020 | 47.078.669 | 24.302.009 | 23.082.048 | | |
| 2021 | 48.029.658 | 24.792.909 | 23.548.305 | 12.256.652 | 10.516.207 |
| 2022 | 49.854.785 | 25.735.040 | 24.443.141 | 23.082.048 | 20.650.585 |
| 2023 | | | | 23.548.305 | 21.820.802 |
| 2024 | | | | 24.443.141 | 23.431.684 |

Elaborado pela CGFIN/FAZENDA/SEF/ME

- **70.** Para a ação de Gestão do Sistema Nacional de Emprego SINE, cujos recursos são destinados essencialmente à transferência de recursos fundo a fundo a Governos Estaduais e a Prefeituras Municipais, os quais são os operadores da política de intermediação de mão de obra, a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego projetou a despesa para os exercícios de 2022 a 2024, nos montantes de R\$ 32,5 milhões e R\$ 45,2 milhões e R\$ 55,2, respectivamente. Para o exercício de 2021 foi considerado o valor estabelecido na LOA/2021, de R\$ 20,5 milhões.
- **71.** Nas estimativas de gastos com as ações de qualificação profissional, a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, projetou a necessidade de R\$ 35,2 milhões, R\$ 60,0 milhões e R\$ 100,0 milhões, respectivamente, para qualificar 2.100, 9.000, 18.000 e 30.000 trabalhadores entre 2022 e 2024. Para o exercício de 2021 foi considerado o valor estabelecido na LOA/2021, de R\$ 7,2 milhões, para qualificar 2.100 trabalhadores.
- Para Outros Despesas, relacionadas a: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados CAGED, Relação Anual de Informações Sociais RAIS, continuidade da implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, gestão do FAT e do CODEFAT e manutenção das unidades regionais da Secretarias de Trabalho nas Unidades da Federação, foi projetado o valor orçamentário da LOA/2021 para o exercício de 2021. Para o exercício de 2022 o valor projetado é idêntico ao valor executado em 2019, e para os exercícios de 2023 e 2024, o valor o exercício anterior foi corrigido pela taxa inflação (IPCA) e pela taxa de crescimento da economia (PIB).

RESULTADOS DO FAT NOS CONCEITOS ACIMA e BAIXO DA LINHA

73. O quadro seguinte apresenta os resultados do FAT segundo os conceitos "acima da linha" e "abaixo da linha" onde se evidencia que, entre os exercícios de 2021 e 2024, as receitas do Fundo serão suficientes para cumprir todas a suas obrigações, com apresentação de resultado superavitário, no conceito "acima da linha", com média anual de R\$ 11,1 bilhões.

Quadro 13- Demonstração de resultados no conceito acima e abaixo da linha estimada para os exercícios de 2021 a 2024

R\$\$ milhões

| exercicios de 2021 à 2024 | ראווווו לא | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|--|--|
| RECEITAS | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | |
| RECEITAS | Projetadas | | | | | |
| I. Acima da Linha | 70.519,89 | 74.796,06 | 79.172,67 | 83.787,19 | | |
| Contribuição PIS/PASEP | 70.343,56 | 74.628,43 | 78.981,52 | 83.586,11 | | |
| Cota-Parte da Contribuição Sindical | 25,06 | 25,94 | 26,78 | 27,65 | | |
| Multas e Juros devidas ao FAT | 29,76 | 30,80 | 31,80 | 32,83 | | |
| Restituição de Benef. do Seg.Desemp. e Abono | 89,01 | 77,26 | 97,84 | 104,74 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,22 | 0,23 | 0,24 | 0,25 | | |
| II. Abaixo da Linha | 14.425,55 | 16.820,79 | 18.781,03 | 19.396,86 | | |
| Remuneração de Aplicações no Extramercado | 990,83 | 2.002,04 | 2.497,07 | 2.627,30 | | |
| Remuneração de Depósitos Especiais | 486,06 | 601,77 | 693,08 | 802,83 | | |
| Remuneração de Recursos Não Desembolsados | 24,92 | 52,58 | 66,79 | 75,30 | | |
| Remuneração s/ Repasse para BNDES | 12.923,74 | 14.164,39 | 15.524,09 | 15.891,42 | | |
| TOTAL | 84.945,44 | 91.616,84 | 97.953,70 | 103.184,05 | | |
| DESPESAS | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | |
| DESPESAS | Projetadas | | | | | |
| III. Acima da Linha | 51.731,87 | 65.720,63 | 70.396,57 | 75.738,01 | | |
| Seguro-Desemprego - Benefício | 40.988,14 | 44.577,39 | 48.007,18 | 51.645,77 | | |
| Abono Salarial - Benefício | 10.516,21 | 20.650,59 | 21.820,80 | 23.431,68 | | |
| Qualificação Profissional | 9,45 | 30,00 | 60,00 | 100,00 | | |
| Atendimento ao Trabalhador | 20,45 | 35,23 | 45,23 | 55,23 | | |
| Outros Despesas | 197,62 | 427,43 | 463,36 | 505,33 | | |
| IV. Abaixo da Linha | 19.696,20 | 20.895,96 | 22.114,83 | 23.404,11 | | |
| Emprestimos ao BNDES | 19.696,20 | 20.895,96 | 22.114,83 | 23.404,11 | | |
| TOTAL | 71.428,07 | 86.616,59 | 92.511,40 | 99.142,12 | | |
| RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III) | 18.788,02 | 9.075,42 | 8.776,10 | 8.049,18 | | |
| RESULTADO ABAIXO DA LINHA (II - IV) | (5.270,65) | (4.075,17) | (3.333,79) | (4.007,25) | | |

74. Na análise do conceito "abaixo da linha", as receitas financeiras do FAT apresentam-se menores que as despesas financeiras, relativas à despesa de capital – repasses ao BNDES, que são empréstimos do FAT ao Banco. O resultado médio anual do déficit é de R\$ 4,2 bilhões entre 2021 e 2024.

CONCLUSÃO

- **75.** Desde sua criação, o FAT vem cumprindo suas atribuições constitucionais com resultados econômicos superavitários, com impactos no Patrimônio Total do Fundo, que, ao final de 2020, chegou ao montante de R\$ 375,7 bilhões.
- **76.** Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que tirou a incidência da Desvinculação de Receitas da União DRU sobre os recursos da arrecadação contribuição PIS/PASEP e também reduziu o percentual da obrigação de repasses desses recursos ao BNDES, para financiamento de desenvolvimento econômico, estabelecido no § 1º do art. 239/CF, possibilitou ao FAT a geração de equilíbrio financeiro e suas contas anuais.

- **77.** Contudo, em face da crise sanitária que passou o País em 2020, o resultado nominal do FAT ainda se apresentou deficitário, com ocorrido nos exercícios anteriores. Porém, a partir de 2021, projeta-se que o fundo apresente sucessivos superávits em suas contas anuais.
- **78.** Ressalta-se que, diante das propostas de alterações legislativas em análise no Congresso Nacional, especialmente as relacionadas a reformas trabalhistas e tributária, são necessárias ações governamentais para alertar, a todos os atores envolvidos no processo de mudança legislativa, sobre a necessidade da manutenção de fontes de receitas do FAT para sustentação de suas obrigações constitucionais de custeio do Programa Seguro-Desemprego; do pagamento do abono salarial, de programas de educação profissional e tecnológica, e de destinar recursos para financiamento de desenvolvimento econômico; bem como de possibilitar as condições para a manutenção do equilíbrio financeiro do Fundo.

À consideração do Senhor Diretor de Gestão de Fundos, propondo o encaminhamento desta Nota Técnica ao Senhor Subsecretário de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para conhecimento dos membros daquele Conselho.

Assinado eletronicamente PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA Coordenador-Geral da CGFIN

DE ACORDO.

Encaminhe-se ao Senhor Subsecretário de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT.

Assinado eletronicamente **GUSTAVO ALVES TILLMANN**Diretor do Departamento de Fundos